



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 38/IX

**APROVA, PARA RATIFICAÇÃO, O ACORDO QUADRO DE
COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE, ASSINADO EM
DÍLI EM 20 DE MAIO DE 2002**

Considerando os laços históricos que unem os povos de Portugal e de Timor Leste, alicerçados pela vontade em aprofundar um projecto de Amizade e Cooperação baseado no novo estatuto resultante do surgimento da República Democrática de Timor Leste no seio das nações;

Recordando os princípios e objectivos consagrados na Carta das Nações Unidas, bem como o respeito pelos direitos, liberdades e garantias enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem que devem fundamentar os objectivos do desenvolvimento económico, social e cultural;

Tendo presente que os dois países prosseguem a consolidação da Comunidade de Países de Língua Portuguesa na qual partilham da defesa de interesses e valores comuns;

Tornou-se premente estabelecer um quadro de relações dotado de dinâmica e suporte institucional correspondente à realidade existente, capaz de catalisar todos os processos conducentes ao fortalecimento das relações entre Portugal e Timor Leste.

Assim:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar, para ratificação, o Acordo Quadro de Cooperação entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor Leste, assinado em Díli em 20 de Maio de 2002, bem como a rectificação levada a efeito por troca de Notas Diplomáticas datadas de 25 de Fevereiro de 2003, cujos textos em língua portuguesa se publicam em anexo à presente resolução.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 2 de Maio de 2003.
— O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso* — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes*.